



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54ª LEGISLATURA**

**Em 22 de maio de 2013  
(quarta-feira)  
às 09h**

**RESULTADO**  
20ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>1ª PARTE</b> | Deliberativa  |
| <b>2ª PARTE</b> | Escolha de Autoridade (art. 52, III, f, Constituição Federal)         |
| <b>Local</b>    | Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9. |

## 1ª PARTE

### PAUTA

#### ITEM 1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 697, de 2011

- Não Terminativo -

*Estabelece o fornecimento de ensino aos empregados pela empresa empregadora como hipótese de desconto no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Aécio Neves

**Relatoria:** Senadora Lídice da Mata

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2011, na forma do Substitutivo que apresenta.

**Resultado:** Aprovado Parecer Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2011, na forma da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo).

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 1569/2011)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

#### ITEM 2

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, de 2012

- Terminativo -

*Regula o exercício da atividade de condução de veículos de emergência.*

**Autoria:** Deputado Dr. Ubiali

**Relatoria:** Senador Eduardo Amorim

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2012 e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

**Resultado:** O Senador Humberto Costa apresenta Voto em Separado. Após a sua leitura, o Relator, Senador Eduardo Amorim, retira a matéria de Pauta para Reexame.

#### Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

#### ITEM 3

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, de 2011

- Terminativo -

*Regulamenta o exercício das profissões de transcritor e de revisor de textos em braille.*

**Autoria:** Senador Paulo Paim

**Relatoria:** Senadora Angela Portela

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2011.

**Resultado:** Aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2011.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso do Parecer](#) (P.S 401/2013)

[Texto final revisado](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 4**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, de 2012**

**- Terminativo -**

*Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para tornar obrigatória a distribuição, pelo Poder Público, de comprimidos de zinco às crianças portadoras de quadro diarréico.*

**Autoria:** Senador Tomás Correia

**Relatoria:** Senador Humberto Costa

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2012.

**Resultado:** Não houve manifestação decorrente do Pedido de Vista.

Rejeitado o Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2012.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Avulso do Parecer](#) (P.S 404/2013)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 5**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 462, de 2012**

**- Terminativo -**

*Acrescenta parágrafo único ao art. 19 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para tornar obrigatória a menção ao teor calórico dos alimentos dietéticos nos rótulos.*

**Autoria:** Senador Valdir Raupp

**Relatoria:** Senadora Maria do Carmo Alves (Substituído por *Ad Hoc*)

**Relatoria *Ad Hoc*:** Senador Paulo Paim

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2012, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1-T a 3-T.

**Resultado:** Não houve manifestação decorrente do Pedido de Vista.

A Presidência designa Relator "ad hoc" o Senador Paulo Paim, em substituição à

Senadora Maria do Carmo Alves.  
Rejeitado o Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2012.  
Ficam prejudicadas as Emendas nºs 1-T a 3-T.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)  
[Emendas apresentadas nas Comissões](#)  
**Comissão de Assuntos Sociais**  
[Relatório](#)  
[Parecer aprovado na comissão](#)  
[Relatório](#)

**2ª PARTE****PAUTA****ITEM 1****MENSAGEM (SF) Nº 14, de 2013****- Não Terminativo -**

*Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor LEANDRO REIS TAVARES para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senadora Lúcia Vânia

**Relatório:** A Comissão de Assuntos Sociais dispõe dos elementos necessários para a deliberação acerca da recondução do Senhor LEANDRO REIS TAVARES ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

**Resultado:** Aprovada, em votação procedida por escrutínio secreto, a escolha do nome do Senhor Leandro Reis Tavares, com 15 (quinze) votos SIM, nenhum voto NÃO e nenhuma abstenção, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)  
[Avulso do Parecer \(P.S 393/2013\)](#)  
**Comissão de Assuntos Sociais**  
[Relatório](#)  
[Parecer aprovado na comissão](#)